CÂMARA MUNICIPAL

RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195-A – CAIXA POSTAL, 148
Fone/Fax: 0XX (19) 3633-4111
Fones: 0XX (19) 3633-4535 – 3633-4030 – 3633-4203
13870-970 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA – S.P.
***

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 16 DE AGOSTO DE 2005.

"Cria o Dia Municipal da Cidadania Corporativa"

(autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Artigo 1º:- Fica estabelecido o "*Dia Municipal da Cidadania Corporativa*", comemorado anualmente na primeira quarta-feira do mês de novembro.

Artigo 2º:- O Vereador indicará uma empresa cidadã por ano, até 30 dias antes do dia escolhido para a cerimônia.

Artigo 3º:- Os motivos de inclusão da empresa será não o porte da mesma, e sim a sua atuação, recebendo a seguinte classificação:

I – empresa que valoriza seus funcionários;
II – empresas que tenha ações sociais;
III – empresas que tenha ações ambientais.

Artigo 4º:- As empresas escolhidas receberão um cartão comemorativo, com o selo estampado da "*Empresa Cidadã Sanjoanense*".

Artigo 5º:- As indicações serão apresentadas através de Projeto de Decreto Legislativo, e serão submetidas à votação pelo Plenário, exigindo-se para sua aprovação, da maioria simples dos votos.

Artigo 5º:- As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º:- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JORGE NAGIB
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e cinco (16.08.2005).